



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA

Ata de Reunião Ordinária n. 6/2022		Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas	
DADOS			
Local, data e horário	Sala virtual no Microsoft Teams - https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OGQ4MjgxYmMtZjNiNi00YTgwLTg3ZTMtMTc5MGU2ODE1OWY3%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22400b79f8-9f13-47c7-923f-4b1695bf3b29%22%2c%22Oid%22%3a%221de56f38-e37e-4943-b8a1-c3d2ddec412a%22%7d 30 de setembro de 2022 – 10h		
Pauta	Ata da Reunião Ordinária n. 5/2022; Assuntos Gerais.		
Membro	Categoria	Presente	
Juliana Andrade da Silva Silvy Tholl	Juíza eleita pela categoria - Presidente do Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas	sim	
Sancler Adilson Alves	Magistrado eleito pela categoria	sim	
Leandro Passig Mendes	Magistrado indicado pelo Órgão Especial	não	
Rafael de Araújo Rios Schmitt	Magistrado eleito pelo Órgão Especial	não	
Janiara Maldaner Corbetta	Magistrada representante da AMC	não	
Danielle Cristina Novack	Servidora eleita pela categoria - Secretária do Comitê	sim	
	Servidor indicado pelo Órgão Especial	sim	

Raphael Jacques de Souza		
Ingrid Hellen Petermann	Servidora eleita pelo Órgão Especial	não
Cláudio Antônio de Paiva Simon	Servidor eleito pela categoria	sim
Rodrigo Correa Simon	Servidor representante do SINJUSC	sim

DELIBERAÇÕES – Resumo

Aberta a reunião, a Dra. Juliana saudou os membros do comitê e consultou sobre a Ata da Reunião n. 5/2022 CGEP, que foi aprovada por unanimidade. Registrada a ausência justificada do magistrado Rafael de Araújo Rios Schmitt, em virtude do gozo de férias.

Ato contínuo passou à apresentação, debate e deliberações dos demais itens da pauta:

Assuntos Gerais: Foram trazidos os seguintes temas: **1) Servidores/pessoas com deficiência.** O servidor Claudio expôs que a legislação estadual prevê a redução do volume de trabalho aos servidores/pessoas com deficiência. A Dra. Juliana sugeriu que o sindicato (SINDOJUS) officie à administração e, após resposta, com maiores informações, retorne o assunto ao comitê para eventual providência, o que foi acolhido pelos demais membros presentes; **2) Proposições de alterações normativas relativas a assunto da gestão de pessoas/adequação legislação estadual.** O servidor Claudio mencionou, para exemplificar, sobre os cursos de pós-graduação que somente são considerados para promoção por aperfeiçoamento quando cursados após o ingresso nos quadros do Judiciário, entretanto, refere que a legislação estadual não prevê tal restrição. A Dra. Juliana solicitou que o servidor Claudio realize as compilações de previsões normativas passíveis de sugestão de alteração/ajuste e traga ao comitê para análise; **3) Programa Mães do Judiciário.** A Dra. Juliana mencionou sobre o fechamento do ciclo VI do programa, realizado na data de ontem (29/09) e, nesse sentido, referiu sobre a normativa do Ministério Público de Santa Catarina (Ato Conjunto n. 60/2022/PGJ/CGMP) que prevê às servidoras e promotoras de justiça lactantes, sempre que possível, será facultada a opção pelo trabalho remoto, sem prejuízo da remuneração, por até 6 (seis) meses após o término da licença-maternidade; e não sendo possível ou não optando pelo trabalho remoto, a lactante terá o horário de trabalho reduzido de acordo com as suas atribuições. Expôs a existência do SEI n. 0043177-43.2021.8.24.0710, que trata das salas de amamentação e coleta de leite nos prédios do PJSC, que contempla menção ao trabalho não presencial. **Deliberação:** Oficiar à administração sobre a viabilidade de editar norma similar àquela editada pelo MPSC, de modo a promover a amamentação, a qualidade de vida à lactante e atenção à primeira infância; **4) Questionário Academia Judicial - Plano de Desenvolvimento Educacional (PDE) para o biênio 2023/2024 -** A Dra. Juliana mencionou que a Academia Judicial já encaminhou o questionário aos servidores a pesquisa sobre o PDE, para preenchimento até 14/10/2022. Consultou sobre o apoio a ser oferecido pelo CGEP, no sentido de divulgar a pesquisa via e-mail aos Chefes de Secretaria, grupo de Diretores do Foro e também via Sindicato, pelo que o comitê e o servidor Claudio, representante do SINJUSC, ficaram de acordo. **Deliberação:** Encaminhar e-mail do CGEP aos chefes de Secretaria para apoio à Academia Judicial, na divulgação e preenchimento pelos servidores do questionário PDE. **5) Pesquisa de Satisfação do PJSC -** O servidor Raphael, trouxe ao conhecimento do comitê que logo haverá a aplicação ao corpo funcional da pesquisa de satisfação do PJSC, e a partir dos resultados também será possível propor novos progressos quanto ao tema da gestão estratégica de pessoas; **6) Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a todas as formas de discriminação -** O Dr. Sancler destacou a necessidade de sensibilização dos advogados quanto ao tema, para evitar eventual ocorrência quando em contato com os servidores e magistrados, ou ainda, a alternativa de uniformização de orientação ao corpo funcional. **Deliberação:** Oficiar à CPEAMAS para sugestão de inclusão do tema em pauta naquela comissão; **7) Informativo Ações do Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas 2022 -** O Dr. Sancler sugeriu o envio de informativo resumido sobre as ações do comitê no ano de 2022, aos magistrados e servidores, via e-mail, no mês de novembro - **Deliberação:** Ficou estabelecido que o texto inicial será apresentado na próxima reunião para sugestões e ajustes.

Nada mais havendo a tratar a magistrada presidente do comitê encerrou a reunião às 10h50min. Para constar, lavro a presente ata que subscrevo e vai assinada pela Presidente do Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas, Juliana Andrade da Silva Silvy Tholl. Danielle Cristina Novack, Secretária do Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Cristina Novack, Analista Jurídica**, em 01/11/2022, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Andrade da Silva Silvy Tholl, Juíza de Direito de Entrância Final**, em 09/11/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6727253** e o código CRC **AB6F1807**.
